



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 532 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais que especifica ao orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.890/2024, de 30 de dezembro de 2024, como segue.

02 – Prefeitura Municipal

02.19 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.19.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural – Fundo Municipal de Cultura

13.392.0247.2150 – Concessão Subvenção à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério (MG)

3.3.50.43.00 – Subvenções R\$

9.000,00

Total = R\$ 9.000,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - A inclusão da dotação orçamentária e abertura do crédito adicional especial, a que se refere o art. 1º, visa garantir a execução da Emenda Impositiva nº 006/2024, atendendo ao disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas orçamentárias aplicáveis, de forma a assegurar a correta destinação dos recursos e o cumprimento do objeto previsto, ficando alterada a fonte de recursos, sendo que, em detrimento da dotação 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), será utilizada a dotação 3.3.50.43.00 (subvenções).

Art. 3º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.890, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 29 (vinte e nove) de Setembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES

Secretário da Mesa Diretora 2025/2026